

Decreto n.º 877 de 30 de novembro de 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirar em 31/12/2022;

Considerando os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 180 de 15 de março de 2021;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

— — — — —



**MUNICÍPIO
URUCÂNIA**

Gestão 2021 - 2024

Cidade que cresce para você!

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Reginelli Giardini Brangioni	Sabrina Faria de Rezende

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Michelly Samara da Silva Cunha	Maria das Graças do Nascimento Carlos

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Luciene Balduino Roberto	Sandra Bernardino Teixeira Bastos

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Conceição Madalena da Silva Giardini	Viviane Aparecida da Silva Lolli

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Rosana das Dores Januário Gonçalves Roberto	Sara Zilandra Campos Giardini

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Rosilene Cornélio e Silva	Bruna Miriam Silva
Elisane de Souza Siqueira Santos	Simone Botelho da Costa Santos

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
José Eduardo de Souza Roberto	Luanna Cassia Campos

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Kathleen Luize Elias Nunes	Flávia Gomes dos Reis

[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO
URUCÂNIA**

Gestão 2021 - 2024

Cidade que cresce para você!

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Vera Lucia Gomes Amora	Eloiza Helena Costa Castor

X - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Natécia Cristina Faria	Ana Paula dos Santos Graças

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos do presente Decreto, iniciará sua vigência a partir de 01/01/2023 e será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia, 30 de novembro de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal